



**Prefeitura Municipal de Louveira**  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

## **TERMO DE COLABORAÇÃO**

**2º TERMO ADITIVO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019.**

### **2º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LOUVEIRA – A.P.R.**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 46.363.933/0001-44, estabelecida na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão – Louveira/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.020.427 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 962.447.478-87, residente e domiciliado no município de Louveira/SP;

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LOUVEIRA – A.P.R.**, organização da sociedade civil (OSC) sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.942.255/0001-27, com sede na Estrada Municipal do Engenho Seco, 247, Engenho Seco – Louveira/SP, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Orivaldo de Jesus, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 17.249.196 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob n.º 068.554.288-27, residente e domiciliado na Estrada Municipal Pau a Pique, nº 630, Bairro Santo Antonio – Louveira/SP.

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo nº 008440/2020, e, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2019, para a consecução de atividade devidamente descritas no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 003/2019, por mais 12 (dose) meses a contar do dia 01 de janeiro de 2021, e a execução do Plano de Trabalho elaborado pela OSC,



**Prefeitura Municipal de Louveira**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, em continuidade das atividades de execução de serviços direcionados aos produtores rurais do município de Louveira, através do CAP – Centro de Apoio ao Produtor Rural de Louveira, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante desse instrumento.

- b) a majoração de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) no montante de recurso a ser aplicado na prorrogação da vigência do referido Termo de Colaboração.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**2.1.** Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, será destinado o montante total anual de recursos de até R\$ 542.000,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), que serão repassados em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho, com as seguintes fontes de recurso:

Fonte de Recurso	Valor mensal	Valor Global
Recurso Municipal	R\$ 46.916,66	R\$ 563.000,00

**2.2.** Os recursos serão transferidos em conta bancária específica junto ao **Banco do Brasil, agência nº 2254-3, conta corrente nº 20.080-8** em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração.

**2.3. PARAGRAFO SEGUNDO** – As despesas da execução desta parceria, para o exercício de 2021, serão financiadas com recursos da dotação própria da Secretaria Municipal de correspondente 01.02.01.20.606.0065.2074.3.3.50.39.00, suplementadas se necessário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário pactuado em 17 de janeiro de 2019, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.



**Prefeitura Municipal de Louveira**  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

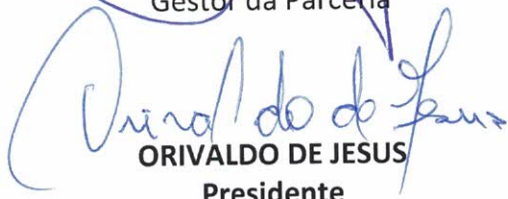
**4.1.** Será competente para dirimir as questões advindas da execução do presente instrumento, não passíveis de solução pela via administrativa, fica eleito o Fórum da Comarca de Louveira – Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**4.2.** E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

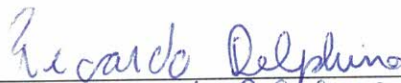
Louveira, 02 de dezembro de 2020.

  
**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Louveira

  
**JAILSON MARINHO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico  
Gestor da Parceria

  
**ORIVALDO DE JESUS**  
Presidente  
Associação dos Produtores Rurais de Louveira - APR

**Testemunhas:**

  
Nome: Ricardo Delphinio  
RG: 47.870.932-8

Nome:

RG:

  
48308490-3